



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## ATA DE JULGAMENTO 128

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Ótica Visual referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Laerte Dell Piaggi alegou que Solicitamos autorização para abertura de nosso comércio. Possuímos diversos produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza. Trabalhamos com itens de Pet Shop também. Nosso CNAE principal é de supermercado. Faremos controle de entrada de pessoas afim de evitar aglomeração. HUPER LOJÃO SÃO CARLOS LTDA EPP AV DR TEIXEIRA DE BARROS, 558- VILA PRADO CEP 13574-033 SÃO CARLOS- SP CEP: 06.009.876/0002-66 IE: 637.458.051.117Agradecemos desde já,Laerte Dell Piaggi 16-99183-6400

**Parecer : Deferido o funcionamento parcialmente da atividade de supermercado e de produtos alimentícios, higiene pessoal, limpeza e pet shop, desde que não devem ultrapassar o máximo de 1 (uma) pessoa cada 4(quatro) metros quadrados da área livre do imóvel, e a capacidade total devera ser controlada pelo estabelecimento. Deverá cada estabelecimento evitar filas no lado externo, sendo inclusive recomendado haver o controle no estacionamento dos locais, para evitar filas desnecessárias com aglomeração de pessoas. Os referidos locais poderão vetar a entrada de acompanhantes, inclusive crianças, salvo nos casos previstos em legislação específica.**

São Carlos, 08 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**